

Lei Municipal nº 694/90

Símula: Autoriza o Chefe do Poder
Executivo Municipal, a adquirir
uma área de terras, destina-
da à exploração de Pedreira,
Cascalheira e depósito de lixo
municipal.

Publicado no Jornal _____

O Estado do Paraná

Em data de 27/06/90

Página 16

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izidoro Dalchianon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mangueirinha, autorizado adquirir uma área de terras rural, localizada na localidade denominada Lomba da Funda, com área de 45.500 m² (quarenta e cinco mil e quinhentos metros quadrados), de propriedade do senhor Iseu Enderle, destinada a exploração de Pedreira, Cascalheira e depósito de lixo municipal.

Artigo 2º - O valor a ser pago pela área mencionada no artigo 1º desta Lei é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 1990.

Izidoro Dalchianon
Izidoro Dalchianon
Prefeito Municipal.